



**RESOLUÇÃO Nº 48**, de 13 de setembro de 2021.

Aprova o Procedimento Administrativo Padrão nº 114 sobre a tramitação de requerimento para apurar o direito a indenização e pensão vitalícia aos guarda-vidas civis (GVC) ou bombeiros comunitário (BC) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Procedimento Administrativo Padrão nº 114 sobre a tramitação de requerimento para apurar o direito a indenização e pensão vitalícia aos guarda-vidas civis (GVC) ou bombeiros comunitário (BC) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de setembro de 2021.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **TTV4876A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA** (CPF: 822.XXX.149-XX) em 21/09/2021 às 13:14:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDEyNV8yMDE2M18yMDIxX1RUVjQ4NzZB> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020125/2021** e o código **TTV4876A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.